



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 130/13

Processo Administrativo: 11/10/30.585

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial 121/11

Termo de Contrato n.º 116/11

Objeto: Serviços de fornecimento e administração de vale refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.597/0001-56, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/11/13, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, sem acarretar qualquer direito de indenização à Contratada.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 114.486.796,08 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 1301, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

06140.04.331.4009.4188.339039.01100000
07110.12.331.4009.4188.339039.01210000
07110.12.331.4009.4188.339039.01220000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

09110.08.331.4009.4188.339039.01510000
--

08720.10.331.4009.4188.339039.01310000
--

11110.13.331.1009.4188.339039.01100000
--

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.724.339,80 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de novembro de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG nº 22-896.817-3

CPF nº 168.377.588-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/30585

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Mixcred Administradora Ltda. – EPP

Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/11

Termo de Contrato n.º 116/11

Termo de Aditamento n.º 130/13

Objeto: Serviços de fornecimento e administração de vale refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de novembro de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG n.º 22.896.817-3

CPF n.º 168.377.588-02